



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 564

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: *EXTRA*
Data: *19/02/20*

“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.811/19, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.853/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação da servidora pública **JOÃO PAULO PAES – RE 14.797**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4.853/19**, onde requer que seja alterada a programação da primeira parcela da licença-prêmio, a qual encontra-se programada para descanso em 01/05/2020 a 30/05/2020 passando para descanso em 10/03/2020 a 08/04/2020; e

Considerando a manifestação favorável do Departamento da Guarda Civil Municipal acostada as fls. 16 do Processo Administrativo nº 4.853/19.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 2.811/19, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **JOÃO PAULO PAES - R.E. nº 14.797**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42.321.276-X, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio** relativa ao quinquênio de 05/05/2014 a 04/05/2019, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito:

- I – 30 (trinta) dias a partir de 10/03/2020 a 08/04/2020;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2021 a 30/06/2021; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 01/05/2022 a 30/05/2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de fevereiro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo